DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.636, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), a saber:

02.06. SERVIÇOS URBANOS

02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0019 – DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

15.451.0019.1007.0000 – GOV. ESTADUAL – CONV PAVIMENTAÇÃO E RECAP. ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 450.000,00

FR: 02 - C. APL.: 100.019 - Ficha: ***

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Casa Civil, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 04 de Maio de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

LEI COMPLEMENTAR N° 124, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a modificação da estrutura do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de Paulo de Faria/SP, com a efetuação de transposição de padrões de vencimentos, conforme especifica, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 43, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como pelas demais disposições atinentes à matéria,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica efetuada a transposição de padrões de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal n° 39, de 26 de dezembro de 2.007, e alterações posteriores, de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, da seguinte forma:

Denominação	Padrão Atual	Novo Padrão	Vencimento
Engenheiro Civil	XIV	XVIII	R$ 4.576,29

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018
www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Coordenador de Obras e Infraestruturas Urbanas	XIV	XVI	R$ 3.442,70

§ 1° Aos atuais ocupantes dos cargos referidos neste artigo será efetuada a transposição a partir da aprovação da presente Lei, não sendo permitida a retroatividade.

§ 2° As atribuições referentes aos cargos cujos padrões de vencimentos foram transpostos permanecerão as mesmas.

Art. 2° A efetuação da transposição dos cargos descritos no art. 1° serão atendidas através de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. A despesa e sua absorção pelo orçamento deverão adequar-se aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 04 de Maio de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

ANEXO I
ESCOLARIDADE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Escolaridade e requisitos: Ensino Superior Completo de Engenharia Civil e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP como Engenheiro.

Atribuições: Projetar, gerenciar e acompanhar todas as etapas de uma construção ou reforma que for de sua responsabilidade; Orientar o Coordenador de Obras e Infraestruturas Urbanas na execução das obras da Prefeitura sob suas responsabilidades; orientar as equipes residentes de engenharia; garantir a qualidade final do produto; zelar pela obediência às normas de segurança no trabalho; organizar e promover atividades relacionadas a projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação de pavimentação e de obras civis em geral do Município; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados em obras; definir especificações de caráter técnico na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotados em obras executadas e fiscalizadas pelo Poder Público; organizar e supervisionar pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos ao Município; elaborar projetos de pavimentação, de galerias de águas pluviais e de saneamento, e, de obras de artes públicas em geral; executar cálculos estruturais de obras civis; elaborar tabelas de custos unitários relativos a projetos de obras e edificações públicas; preparar orçamentos quantitativos de projetos de edificações; elaborar orçamentos quantitativos e de custos relativos a projetos de pavimentação, saneamento, galerias de águas pluviais e demais projetos urbanos; analisar e determinar correções em projetos de obras públicas e privadas; analisar documentação para aprovação de projetos de obras públicas e particulares; analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; atualizar plantas de loteamentos; vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, certidões, certificados e consultas; supervisionar e executar coleta de amostras de água sob suspeita ou denúncia de irregularidades; realizar inspeções e emitir parecer técnico em área de saneamento básico; participar na avaliação técnica dos componentes de saneamento básico, de projetos de edificações e de obras em geral; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração e atendimento ambulatorial eletivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

ANEXO II
ESCOLARIDADE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: COORDENADOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS URBANAS:

Escolaridade e requisitos: Ensino Superior Completo de Engenharia Civil e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP como Engenheiro.

Atribuições: Supervisionar de perto a execução das obras da Prefeitura sob suas responsabilidades; orientar as equipes residentes de engenharia; garantir a qualidade final do produto; zelar pela obediência às normas de segurança no trabalho; organizar e promover atividades relacionadas a projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação de pavimentação e de obras civis em geral do Município; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados em obras; definir especificações de caráter técnico na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotados em obras executadas e fiscalizadas pelo Poder Público; organizar e supervisionar pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos ao Município; elaborar projetos de pavimentação, de galerias de águas pluviais e de saneamento, e, de obras de artes públicas em geral; executar cálculos estruturais de obras civis; elaborar tabelas de custos unitários relativos a projetos de obras e edificações públicas; preparar orçamentos quantitativos de projetos de edificações; elaborar orçamentos quantitativos e de custos relativos a projetos de pavimentação, saneamento, galerias de águas pluviais e demais projetos urbanos; analisar e determinar correções em projetos de obras públicas e privadas; analisar documentação para aprovação de projetos de obras públicas e particulares; analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; atualizar plantas de loteamentos; vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, certidões, certificados e consultas; supervisionar e executar coleta de amostras de água sob suspeita ou denúncia de irregularidades; realizar inspeções e emitir parecer técnico em área de saneamento básico; participar na avaliação técnica dos componentes de saneamento básico, de projetos de edificações e de obras em geral; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração e atendimento ambulatorial eletivo.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2017

Convoca os(as) candidatos(as) a seguir relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público 001/2017, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, munido de seus documentos pessoais, (Cópias Legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação de estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista (sexo masculino), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), registro no Conselho (quando exigido), declaração de bens, e, ainda originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais, bem como, duas foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Cuidador Social | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
3	797786	27/05/1969	Valeria De Paula Assis

Motorista | Ensino Fundamental Incompleto 1

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
4	800906	29/01/1983	Andre Luiz Thomaz

O Exame de Avaliação Clinica Admissional realizado no HB Saúde de São José do Rio Preto, que deverá ser

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018
www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura após apresentação dos documentos.

O não comparecimento dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal Convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se

Paulo de Faria, 07 de maio de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

-Prefeito Municipal-